

ciamento da Empresa GTEC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 12.197.100/0001-39

02 - CREDENCIAR a referida pessoa jurídica para prestar o fornecimento de SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO – (CNAE 43.22-3-02).

03 - REMETER este processo ao Setor de Contratos/FASPM, a fim de que sejam adotadas as medidas administrativas relativas à contratação efetiva da empresa credenciada.

Belém, 28 de setembro de 2023.

MOISES COSTA DA CONCEIÇÃO

DIRETOR DO FASPM

Protocolo: 991992

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

Portaria nº 821/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 15/09/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 110/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 23/01/2023, instaurada face a necessidade de apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1604973, referente ao oitavo servidor(a) citado(a), o(a) qual, em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, conforme portaria instauradora; CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado; RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 110/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 23/01/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Portaria nº 822/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 15/09/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 763/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/06/2023, instaurada face a necessidade de apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1613408, referente ao quinto servidor(a) citado(a), o(a) qual, em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, conforme portaria instauradora; CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado; RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 763/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/06/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Portaria nº 823/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 15/09/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 783/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 27/06/2023, instaurada face a necessidade de apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1610381, referente ao nono servidor(a) citado(a), o(a) qual, em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, conforme portaria instauradora; CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado; RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 783/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 27/06/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Portaria nº 824/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 15/09/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 782/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 27/06/2023, instaurada face a necessidade de apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2023/6479, referente ao nono servidor(a) citado(a), o(a) qual, em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, conforme portaria instauradora; CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado; RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 782/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 27/06/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Portaria nº 825/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 15/09/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 138/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 13/04/2022, instaurada face a necessidade de apurar a conduta do servidor R.S.R., mat. nº 5920634, a qual foi arbitrária e incompatível com

a função policial, quando da entrada deste no Sítio Tocantins localizado no município de São Félix do Xingu, e de lá retirado semoventes sem determinação judicial ou autorização dos administradores do local, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado; RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 138/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 13/04/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

Portaria nº 826/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 15/09/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 692/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/06/2023, instaurada face a necessidade de apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1647160, referente ao primeiro servidor(a) citado(a), o(a) qual, em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, conforme portaria instauradora; CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado; RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 692/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/06/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Portaria nº 827/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 15/09/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 182/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 13/03/2023, instaurada face a necessidade de apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1603957, referente ao(a) terceiro servidor(a) citado(a), o(a) qual, em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, conforme portaria instauradora; CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado; RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 182/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 13/03/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Portaria nº 828/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 15/09/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 881/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 22/07/2023, instaurada com a necessidade de apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1631547, referente ao quinto servidor citado, que em tese, não apresentou a declaração de bens e valores, conforme portaria instauradora; CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado; RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 881/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 22/07/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

Portaria nº 829/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 15/09/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 743/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/06/2023, instaurada face a necessidade de apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1635171, referente ao quinto servidor(a) citado(a), o(a) qual, em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, conforme portaria instauradora; CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado; RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 743/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/06/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Portaria nº 830/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 15/09/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 53/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 21/02/2022, instaurada face a necessidade de apurar os fatos apresentados através do Of. nº 020/2022-CRAP/COINT/GCPC/PC-PA de 21/01/2022 - PAE 2022/64238, alusivo a autuação e conduta de policiais civis lotados nas Unidades Policiais de Rio Maria e Xinguara, durante a busca, por parte da vítima, de uma retroescavadeira que foi furtada em Londrina/PR e trazida para o Estado do Pará, conforme portaria instauradora; CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado; RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 53/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 21/02/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.